



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N.º 196/2025 – SISU 2026.1

EDITAL N.º 04 DE 9 DE MARÇO DE 2026

A Diretora-Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista (CSMBV), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394/1996, Portaria MEC n.º 40/2007, Portaria Ministerial n.º 391/2002, Decreto n.º 5.773/2006 e Portaria Normativa MEC n.º 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o **Edital n.º 04, de 9 de março de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Sisu 2026**, destinado aos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista, com ingresso no ano letivo de 2026. A seleção utilizará os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2025 ou de edições anteriores.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das **vagas remanescentes** dos cursos de **graduação do Campus Santa Maria da Boa Vista**.

1.2 A seleção será realizada com base nas notas obtidas em qualquer edição do ENEM, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, especificados no item 2.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/1XiPPAf9LWS9M9HX8>

2.1 Poderão participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

I — tenham obtido no **mínimo 400 pontos** no ENEM em 2025 ou em edições anteriores, sem terem zerado a Redação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

II — não tenham sido selecionados(as) no SISU 2026 para cursos do IF Sertão PE;

III — tenham participado do SISU 2026 e tido sua inscrição indeferida na chamada regular ou na lista de espera.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará **aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital**.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas são ofertadas para os **cursos de graduação do Campus Santa Maria da Boa Vista**, IF Sertão PE, localizado na BR-428, km 90, s/n, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista-PE, CEP: 56380-000, e-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br.

3.2 A distribuição das vagas está apresentada no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 — Distribuição das vagas remanescentes

Modalidade	Curso	Turno	Entrada	Vagas
Bacharelado	Arquitetura e Urbanismo	Tarde	2026.1	21
Licenciatura	Matemática	Noite	2026.1	5
Licenciatura	Pedagogia	Noite	2026.2	5

4. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Poderão concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que tenham realizado o ENEM e obtido pontuação mínima conforme item 2.2.

4.2 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico indicado no item 2.1 e anexar toda a documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

4.3 Para o envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail válida e estar logado(a) em uma conta Google.

4.4 Os documentos devem ser enviados em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 1 MB, digitalizados de forma completa e legível (frente e verso quando aplicável).

4.5 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas, por documentos ilegíveis ou corrompidos, bem como pelo envio de arquivos fora dos padrões estabelecidos.

4.6 A inscrição assegura apenas expectativa de direito à vaga, estando a matrícula condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e documentais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição:

I — Boletim de Desempenho do ENEM, contendo as notas de todas as áreas do conhecimento, obtido em: <https://enem.inep.gov.br/participante>

II — Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão;

III — Documento oficial de identificação com foto;

IV — Certidão de nascimento ou casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

V — CPF;

VI — Título de eleitor;

VII — Comprovante de quitação eleitoral (link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>) ou comprovante(s) de votação da última eleição, para maiores de 18 anos;

VIII — Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

IX — Comprovante de residência (água, luz, telefone ou internet), emitido há no máximo 90 dias;

X — 1 (uma) foto 3x4 atual;

XI — Documento de identificação do(a) responsável legal para candidatos(as) menores de 18 anos.

5.2 Serão aceitos como documento oficial de identificação a Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Forças Armadas e conselhos profissionais.

5.3 Não serão aceitos como documento oficial de identificação certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira de trabalho, documentos sem fotografia ou que não permitam identificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

5.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar carteira de estrangeiro(a) válida ou passaporte com visto válido.

5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, com registro de alfabetização como “não alfabetizado” ou “infantil”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a média aritmética das notas do ENEM.

6.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I — Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II — Maior nota em Matemática e suas Tecnologias;

III — Maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada pelo IF Sertão PE somente após a verificação da documentação enviada e confirmação da classificação dentro do número de vagas.

7.2 Somente serão matriculados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas e que apresentarem toda a documentação exigida e válida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

7.3 O(a) candidato(a) que não comprovar as informações declaradas poderá ter sua matrícula **indeferida ou cancelada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme o cronograma deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br, devendo o(a) candidato(a) especificar, de forma clara e concisa, os fundamentos do recurso interposto.

8.3 Não serão analisados recursos enviados fora do prazo estabelecido.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma de atividades

Data	Atividade	Local
13/03/2026	Publicação do Edital	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais
13 a 17/03/2026	Período de Inscrições	https://forms.gle/1XiPPAf9LWS9M9HX8
19/03/2026	Divulgação do resultado preliminar	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais
20/03/2026	Interposição de recursos	Encaminhar e-mail para csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
23/03/2026	Resultado dos recursos	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais
24/03/2026	Resultado final	https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais
25/03/2026	Início das aulas	Campus Santa Maria da Boa Vista

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

- 10.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/santamaria/editais>
- 10.2 O IFSertãoPE poderá publicar retificações, avisos ou editais complementares, que passarão a integrar este Edital.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 9 de março de 2026.

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora-Geral
Campus Santa Maria da Boa Vista